



Prefeitura Municipal UBARANA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 – CNPJ 65.708.786/0001-41
e-mail ubarana@ubarana.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

GOMIDES FERRAZ NETO, Prefeito do Município de Ubarana, Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital Completo do Concurso Público nº 01/2023, conforme segue:

- **No item 5.1 do Edital Completo onde se lê:**

- 5.1 O Concurso Público constará de **PROVAS OBJETIVAS, PROVAS DE TÍTULOS e PRÁTICAS**, de caráter eliminatório e classificatório, sendo:

Prova Objetiva: para todos os cargos;

Prova de Títulos: para os cargos de Professor de Educação Básica II – Artes e Professor de Educação Básica II – Ciências;

Prova Prática: para os cargos de Motorista, Operador de Máquina e Tratorista.

- **Leia-se:**

- 5.1 O Concurso Público constará de **PROVAS OBJETIVAS, PROVAS DE TÍTULOS e PRÁTICAS**, de caráter eliminatório e classificatório, sendo:

Prova Objetiva: para todos os cargos;

Prova de Títulos: para todos os cargos de nível superior;

Prova Prática: para os cargos de Motorista, Operador de Máquina e Tratorista.

- **No Anexo II – Programa de Provas, o conteúdo específico do cargo de Responsável do Setor de Licitações e Contratos, onde se lê:**

Responsável do Setor de Licitações e Contratos: Lei Municipal n. 1184/2018. Lei de Improbidade Administrativa – Lei 8429/1992 e suas alterações. Lei de Licitações – 8.666/1993. Lei Federal n. 10.520/2002. Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014. Decreto nº 5.450/05 e alterações (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências). Princípios do Direito Administrativo. Princípios da Administração Pública. Licitações. Conceito, finalidades, princípios e Objeto. Modalidades. Obrigatoriedade. Inexigibilidade e Dispensa. Contratos Administrativos - Conceito. Peculiaridades e interpretação. Formalização. Execução. Inexecução. Rescisão e Revisão. Sistema Audesp. Súmulas do TCESP que regulamentam as licitações.

Bibliografia Recomendada. Manual Básico. Licitações e Contratos TCESP.



Prefeitura Municipal UBARANA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 – CNPJ 65.708.786/0001-41
e-mail ubarana@ubarana.sp.gov.br

- **Leia-se:**

Responsável do Setor de Licitações e Contratos: Lei Complementar n. 055/2010 do município de Ubarana/SP. Lei de Improbidade Administrativa – Lei 8429/1992 e suas alterações. Lei de Licitações – 8.666/1993. Lei Federal n. 10.520/2002. Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014. Decreto nº 5.450/05 e alterações (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências). Princípios do Direito Administrativo. Princípios da Administração Pública. Licitações. Conceito, finalidades, princípios e Objeto. Modalidades. Obrigatoriedade. Inexigibilidade e Dispensa. Contratos Administrativos - Conceito. Peculiaridades e interpretação. Formalização. Execução. Inexecução. Rescisão e Revisão. Sistema Audesp. Súmulas do TCESP que regulamentam as licitações.

Bibliografia Recomendada. Manual Básico. Licitações e Contratos TCESP.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Edital Completo.

Município de Ubarana/SP, 28 de março de 2023.

GOMIDES FERRAZ NETO
Prefeito do Município